



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-900 - Fone (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 366 /2019 Proc. 44.329 Of. 917/2019

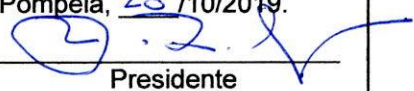
AUTOR: **CARLOS ROGÉRIO BARBOSA e VALDIR CERVELIN**

ASSUNTO: **Solicitam informações ao Executivo Municipal.**

Aprovado por 00 a 00 votos

Rejeitado por a votos

Pompeia, 28 /10/2019.


Presidente

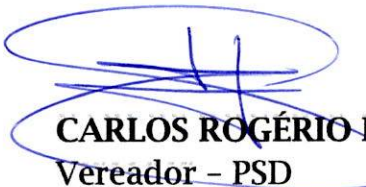
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

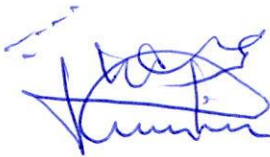
Considerando que na Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2018, foi apresentada a Indicação nº 600/2018, de autoria deste Vereador juntamente com o Vereador Valdir Cervelin, cópia anexa, onde foi sugerido ao Executivo Municipal a instalação de um obstáculo redutor de velocidade na Rua Dr. Luiz Miranda, altura do número 1.127, trecho da Rodovia SP-294 que corta o perímetro urbano do Município de Pompeia, tendo em vista que o Departamento de Estradas e Rodagem informou em resposta a Requerimento desta Casa que esse assunto deveria ser tratado junto ao órgão responsável do Executivo Municipal, uma vez que a operação da circulação de veículos no local é de competência Municipal;

Considerando que até o momento a Municipalidade não instalou o redutor de velocidade, ocasionando riscos aos motoristas e aos moradores que lá residem; inclusive as imediações são habitadas por idosos e pessoas com deficiências. Destaca-se que, em razão disso, ao se utilizarem de veículos públicos apropriados, as pessoas com deficiências são expostas a acidentes, haja vista que veículos em alta velocidade transitam pelo local.

REQUEREMOS nos termos regimentais, que esta Casa de Leis envie ofício à Senhora Prefeita Municipal solicitando que nos informe **quais os motivos da não instalação do referido obstáculo redutor de velocidade na Rua Dr. Luiz Miranda, altura do número 1.127, trecho da Rodovia SP-294 que corta o perímetro urbano do Município de Pompeia.**

Sala das Sessões,
29 de outubro de 2019.


CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Vereador - PSD


VALDIR CERVELIN
Vereador - MDB



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 600 /2018

Proc. 42997

Of. 860/2018

AUTORES: VALDIR CERVELIN e CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

ASSUNTO: Sugerem providências ao Executivo Municipal.

Oficie-se.

Pompeia, 03/12/2018.


Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Considerando que, em 2016, quando da realização do recapeamento asfáltico da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, no trecho que corta o perímetro urbano do Município de Pompeia, foi retirado o obstáculo redutor de velocidade situado na Rua Dr. Luiz Miranda, altura do número 1.127; e que após a eliminação desse obstáculo, os veículos que trafegam pela referida via têm abusado da velocidade, colocando em risco os pedestres e moradores;

Considerando que, em agosto de 2016, esta Casa de Leis solicitou à Direção Regional DR-7, em Assis, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a possibilidade de instalar um novo obstáculo naquele local, e em resposta informaram que a pedido da Secretaria de Obras da Municipalidade não houve a sua reinstalação;

Considerando que, em novembro de 2016, o Executivo Municipal ao ser questionado, informou que estava requisitando massa asfáltica da empresa que executou o recapeamento, o que não aconteceu até o presente momento, e não houve uma solução para o referido problema;

Considerando que no mês de maio de 2017, esta Casa solicitou ao Executivo Municipal que informasse se entrou em entendimentos com o DER objetivando a instalação de um obstáculo no referido local, e que a Administração informou que sim;

Considerando que, em agosto de 2017, esta Casa de Leis manifestou APELO à Direção Regional do DER, para que instalasse, o mais rápido possível, um obstáculo redutor de velocidade, ou que adotasse alguma outra providência objetivando a diminuição da velocidade dos veículos naquele trecho;

Considerando, finalmente, que, em setembro de 2017, esta Casa de Leis manifestou PROTESTO à Direção Regional do DER pelo não atendimento das solicitações de instalação do referido obstáculo tanto por parte deste Legislativo quanto do Executivo Municipal;


Valdir Cervelin
Vereador


Carlos Rogério Barbosa
Vereador



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº _____/2018

Considerando que em atenção à Moção nº 04/2017, de autoria do Vereador Carlos Rogério Barbosa e subscrita pelos demais Vereadores, o DER através do Ofício DR7-0386/2018, cópia anexa, lido na Sessão Ordinária do último dia 26 de novembro, informou que conforme consta no convênio celebrado em 10 de agosto de 1965, entre o Departamento de Estradas de Rodagem e a Administração Municipal de Pompeia, para utilização de diversas ruas do Município, entre o km 481,150 e o km 485,000m, que o DER, em consequência do compromisso, deve realizar a manutenção da pista de rolamento, que consiste basicamente em operações tapa-buracos e demarcação da sinalização horizontal do percurso mencionado, e que por ocasião da última intervenção, para execução de serviços de conservação especial, a empresa responsável pela execução dessas obras, a pedido do Executivo Municipal, procedeu à remoção da ondulação transversal que existia na altura do nº 1.127 (Rua Dr. Luiz Miranda), sendo que sua reinstalação, agora, está a cargo da Municipalidade, devendo o assunto ser tratado junto ao órgão responsável do Executivo Municipal, uma vez que a operação da circulação de veículos no local é de competência Municipal.

INDICAMOS à Senhora Prefeita Municipal as providências que se fizerem necessárias, com a máxima urgência possível, visando a **instalação de um obstáculo redutor de velocidade na Rua Dr. Luiz Miranda, altura do número 1.127, trecho da Rodovia SP-294 que corta o perímetro urbano do Município de Pompeia.**

Sala das Sessões,
3 de novembro de 2018.

VALDIR CERVELIN
Vereador - MDB

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Vereador - PSD